

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Rua Ernesto Nunes, 328 – CEP 84.535-000

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 15/2023.

Autor: Executivo Municipal.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida para Município com até 80.000 habitantes, conforme disposto na Lei no 11.977 de 07 de julho de 2009, na Portaria no 725 de 05 de junho de 2023 e na Lei no 14.620 de 13 de julho de 2023, e ainda nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.”

Relator: Vereador Odair de Paula.

I - RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei “Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida para Município com até 80.000 habitantes, conforme disposto na Lei no 11.977 de 07 de julho de 2009, na Portaria no 725 de 05 de junho de 2023 e na Lei no 14.620 de 13 de julho de 2023, e ainda nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.”

II – FUNDAMENTO LEGAL

Compete à Comissão Constituição e Justiça manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental de todas as proposições que tramitem pela Casa.

Em síntese, o Projeto em questão tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo desenvolver ações e aporte de contrapartida municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida para Município com até 80.000 habitantes suplementando as legislações federal e estadual.

Em observância ao Parecer Jurídico desta Casa, o mesmo descreve que não há óbice e atende aos pressupostos legais, estando apto à **APROVAÇÃO**.

Diante do exposto e em harmonia com os demais Pareceres, entendo que os requisitos legais foram satisfeitos, portanto, **OPINO** pela **LEGALIDADE** do projeto de lei.

Sala de Reuniões “Fernandes Pinheiro, 05 de Setembro de 2023.

Odair de Paula
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Rua Ernesto Nunes, 328 – CEP 84.535-000

II – VOTO

Trata-se de Projeto de autoria do Poder Executivo, que atende aos interesses públicos, bem como justificativa do Relator pela legalidade. Sendo assim, exaro voto **FAVORÁVEL** ao Parecer.

Mauricio Ribeiro
Presidente

Osiel Gomes Alves
Membro